

o que me dá cuidado, e se deve examinar a cauza da demora, ou descaminho, remeto a copia da dita carta para por ela vm.^{ca} se regular, executando o que nela lhe detremino, singularm.^{te} a respeito dos Auxiliares, por não me achar com dinheiro para poder satisfazer-lhe os seos soldos. Fico certo nas Paradas que tem passado de Santa Catherina, e entregue da carta do Ouvidor. Se o Cap.^m Joaquim Peres de Olyvr.^a se acha tão doente gravemente, justamente se lhe deve dar licença registada para poder hir curarce a sua caza, quando não seja a sua companhia das que se devão recolher, o que hade prencipiar pelas que tem mais antiguidade de destacadas.

Estimo q. se tenha modificado nessa V.^a o terrível mal das Bexigas.

Respondo ao Cap.^m André Corr.^a e ao da Bertioga pode vm.^{ca} segurar que eu menão esqueço doq. ele a vm.^{ca} representa, que dezejo atendelo, porem que necesito de que ele medê o modo de o fazer em lhe aprontar a Missa naq.^{ta} reduta para livralo do incomodo que padece.

Depois do sumario exactissimo da morte sucedida no quartel, se ouver culpa deve fazerce concelho de guerra ao culpado, para dada a sua defeza, se sentenciar conforme o merecimento, e o Regulamento o determina.

Sinto que vm.^{ca} tenha padecido molestia porque o dezejo livre de toda. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 24 de Julho de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Para o Cap.^m André Correya de Lacerda, em Santos

A representação que vm.^{ca} me fas na sua carta de 18 do corrente mez achandoa justicima pelo que respeita a seos filho, servirem na sua comp.^a, escrevo ao Cap.^m Agostinho do Prado Vilas boas, para que sendo certo o que vm.^{ca} me diz de que hum de seos filho hé de menor Idade, absolva a este de sentarlhe praça, ao Joaquim pela molestia que padece, porem que ao Salvador o avize para aprontarce p.^a aclarala na comp.^a de vm.^{ca}, com o que não só há hum grande exemplo a toda aquela V.^a, mas se está criando hum ofecial para o mesmo corpo, sem que seja percizo andar mendicando homeñs, de fora devendo termos na Tropa os homeñs de bem e filhos dos ofeciaes, que são os que as animão. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 24 de Julho de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

